



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 083 de 13 de agosto de 2009.

Dispõe sobre remanejamento de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – O preconizado nas Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, nº 699/GM de 30 de março de 2006, nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 e nº 372/GM de 16 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual ao Fundo Municipal de Saúde referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial a 12 (doze) municípios do Estado de Mato Grosso que aderiram ao Pacto pela Saúde conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual e sob Gestão dos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo II desta Resolução.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 3º - Nas transferências dos recursos financeiros aos prestadores de serviços privados e conveniados para efeito de pagamento, os municípios poderão utilizar os credenciamentos e convênios pré-existentes, pelo prazo de 180(cento e oitenta), a partir do recebimento dos recursos de que trata esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Setembro de 2009.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mario Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 083 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Relação dos doze municípios do Estado de Mato Grosso que estavam sob gestão estadual e que passarão a receber os recursos da assistência MAC ao Fundo Municipal de Saúde a partir da competência SETEMBRO/2009

Código IBGE	Município	Total	Valor a ser repassado ao FES/Ano	Valor a ser repassado ao FMS/Ano
510035	Alto Boa Vista	35.109,88		35.109,88
510100	Araguaiana	58.607,24		58.607,24
510130	Arenápolis	554.235,07		554.235,07
510260	Campinápolis	588.887,24		588.887,24
510390	General Carneiro	162.623,24		162.623,24
510530	Luciara	60.844,62		60.844,62
510631	Novo Santo Antonio	14.160,47		14.160,47
510700	Poxoreo	756.791,27		756.791,27
510719	Ribeirãozinho	117.617,81		117.617,81
510788	Serra Nova Dourada	15.634,17		15.634,17
510795	Tangará da Serra	5.896.414,78	222.000,00	5.674.414,78
510820	Torixoreu	218.195,19		218.195,19